



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 20 - DE 10 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1108, de 10 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 184)
10.302.0013.2003 – Subvenção a Santa Casa de Capão Bonito.

Crédito Suplementar R\$ 29.450,00
Total da Suplementação R\$ 29.450,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00 – Reserva de Contingência
02.09.01 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Redução..... R\$ 29.450,00
Total da redução R\$ 29.450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 10 de abril de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal